



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

DOM
Diário Oficial do Município

Terça-feira, 3 de Março de 2020 Ano:???ano.2020??? - Edição N.: 5966

Poder Executivo

AA-Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DJ 01/2020 -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 01-114.714/19-10

IJ: 01.2020.2700.0001.0000

Contratante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE POR MEIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI.

Contratado: ENGESOLO ENGENHARIA LTDA

Objetivo: Retificar o valor consignado ao contrato, mediante a seguinte forma:

A Cláusula Terceira do Contrato DJ 001/2019, passa a vigorar com a seguinte
redação:

O valor deste Contrato, a preços de agosto/2019, é de R\$ 5.790.004,91 (cinco
milhões, setecentos e noventa mil e quatro reais e noventa e um centavos),
correspondente ao produto dos preços unitários propostas pela Contratada aplicados
às quantidades estimadas na planilha de orçamento.

A retificação de valor objeto do caput desta Cláusula representa um decréscimo de
R\$ 1,36 (um real e trinta e seis centavos), do valor originalmente consignado ao
contrato.

Os efeitos da retificação objeto do caput desta Cláusula retroagem a 09/01/2020,
data da assinatura do Contrato DJ 001/2020.

Data de assinatura: 18.02.2020

Registro na SMOBI: 28.02.2020 - Livro: 01 - Folha: 169.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DJ 051/2019 - PREGÃO
ELETRÔNICO SMOBI 005/2019

Processo: 01-027.138/19-20

IJ: 01.2019.2700.0075.0000

Contratante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE POR MEIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI.

Contratado: KALU SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Objetivo: O prazo de vigência do Contrato DJ 051/2019, tendo por objeto para a elaboração e/ou revisão de projetos paisagísticos, levantamentos, estudos e projetos necessários para o desenvolvimento de 6 (seis) empreendimentos da SUDECAP, fica prorrogado pelo prazo de 90 (noventa) dias, passando seu término do dia 2/4/2020 para 1º/7/2020.

O prazo de execução do Contrato DJ – 051/19, fica prorrogado pelo prazo de 90 (noventa) dias, passando seu término do dia 26/2/20 para o dia 26/5/2020.

Data de assinatura: 21.02.2020

Registro na SMOBI: 28.02.2020 - Livro: 01 - Folha: 169.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO AJ 023/2018 - SP 010/2017
LOTE II

Processo: 01-069.865/18-10

IJ: 01.2018.2700.0025

Cedente: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI.

Cessionário: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL - SUDECAP

Interveniente-anuente: MAUMA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Execução de serviços de engenharia diversos visando a manutenção preventiva e corretiva na infraestrutura urbana do município, no âmbito da circunscrição da Secretaria de Administração Regional Municipal Centro Sul.

Objetivo: Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE cede à SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL – SUDECAP, com sub-rogação dos direitos e obrigações decorrentes, a partir de 01/01/2020, o Contrato AJ 023/2018.

Esta cessão ocorre em razão de a Lei Orçamentária Anual de 2020 ter transferido os recursos destinados a esta atividade para a SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL – SUDECAP, nos termos do Ofício DPGF-SD / DJUR–SD – nº 370/2019, de 09/12/2019.

O cessionário aceita os termos da presente cessão, obrigando-se a dar continuidade ao objeto do contrato cedido, responsabilizando-se pela completa execução dos serviços, em todas as suas fases.

O valor cedido do contrato é aquele correspondente ao saldo contratual depois de deduzidos os pagamentos não liquidados das medições dos serviços executados até 31/12/2019.

Os pagamentos relativos aos serviços objeto do contrato ora cedido executados até 31/12/2019 serão efetuados pelo cedente, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, devendo as Notas Fiscais correspondentes a esses serviços serem emitidas pela interveniente-anuente em nome do MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, CNPJ 18.715.383/0001-40, Inscrição Municipal 0183184/001-1, isento de Inscrição Estadual.

Os pagamentos relativos aos serviços objeto do contrato ora cedido executados a partir de 01/01/2020 serão efetuados pela cessionária, devendo as Notas Fiscais correspondentes a esses serviços serem emitidas pela interveniente-anuente em nome da SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL – SUDECAP, CNPJ 17.444.886/0001-65, Inscrição Municipal 0177889/001-3, isenta de Inscrição Estadual.

As despesas decorrentes da execução do contrato ora cedido a partir de 01/01/2020 correrão à conta de recursos orçamentários da SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL – SUDECAP, conforme rubrica nº 2702.0200.15.451.233.1.396.0001.449051.09.04.00.100 e 2702.0200.15.451.233.1.396.0001.449051.09.04.00.177.

Em decorrência do ora ajustado a interveniente-anuente providenciará o endosso da fiança bancária ou do seguro-garantia emitido em nome do MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE para a SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL – SUDECAP, CNPJ 17.444.886/0001-65.

A MAUMA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. (contratada) declara-se ciente e de pleno acordo com os termos e a forma através dos quais é feita a cessão do Contrato AJ 023/2018 pelo MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE à SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL – SUDECAP.

O foro da Comarca de Belo Horizonte é o competente para a solução judicial de questões resultantes da interpretação ou da aplicação das cláusulas deste instrumento.

Data de assinatura: 18.02.2020.

Registro na SMOBI: 28.02.2020 - Livro: 01 - Folha: 168.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO AJ 007/2018 - SP 009/2017 LOTE I

Processo: 01-070.654/18-01

IJ: 01.2018.2700.0011

Cedente: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI.

Cessionário: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL - SUDECAP

Interveniente-anuente: BALI CONSTRUTORA BAETA LIGÓRIO LTDA

Objeto: Prestação dos serviços de manutenção corretiva de pavimentos (operação tapa-buraco) e manutenção preventiva (recapeamento de vias) ambos em concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), no âmbito da circunscrição da Secretaria de Administração Regional Municipal Barreiro.

Objetivo: Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE cede à SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL – SUDECAP, com sub-rogação dos direitos e obrigações decorrentes, a partir de 01/02/2020, o Contrato AJ 007/2018.

Esta cessão ocorre em razão de a Lei Orçamentária Anual de 2020 ter transferido os recursos destinados a esta atividade para a SUPERINTENDÊNCIA DE

DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL – SUDECAP, nos termos do Ofício DPGF-SD / DJUR-SD – nº 014/2020, de 21/01/2020.

O cessionário aceita os termos da presente cessão, obrigando-se a dar continuidade ao objeto do contrato cedido, responsabilizando-se pela completa execução dos serviços, em todas as suas fases.

O valor cedido do contrato é aquele correspondente ao saldo contratual depois de deduzidos os pagamentos não liquidados das medições dos serviços executados até 31/01/2020.

Os pagamentos relativos aos serviços objeto do contrato ora cedido executados até 31/01/2020 serão efetuados pelo cedente, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, devendo as Notas Fiscais correspondentes a esses serviços serem emitidas pela interveniente-anuente em nome do MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, CNPJ 18.715.383/0001-40, Inscrição Municipal 0183184/001-1, isento de Inscrição Estadual.

Os pagamentos relativos aos serviços objeto do contrato ora cedido executados a partir de 01/02/2020 serão efetuados pela cessionária, devendo as Notas Fiscais correspondentes a esses serviços serem emitidas pela interveniente-anuente em nome da SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL – SUDECAP, CNPJ 17.444.886/0001-65, Inscrição Municipal 0177889/001-3, isenta de Inscrição Estadual.

As despesas decorrentes da execução do contrato ora cedido a partir de 01/01/2020 correrão à conta de recursos orçamentários da SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL – SUDECAP, conforme rubrica nº 2702.0100.15.451.233.1.208.0002.449051.09.04.00.100 e 2702.0100.15.451.233.1.208.0002.449051.09.04.00.172.

Em decorrência do ora ajustado a interveniente-anuente providenciará o endosso da fiança bancária ou do seguro-garantia emitido em nome do MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE para a SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL – SUDECAP, CNPJ 17.444.886/0001-65.

A BALI CONSTRUTORA BAETA LIGÓRIO LTDA. (contratada) declara-se ciente e de pleno acordo com os termos e a forma através dos quais é feita a cessão do Contrato AJ 007/2018 pelo MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE à SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL – SUDECAP.

O foro da Comarca de Belo Horizonte é o competente para a solução judicial de questões resultantes da interpretação ou da aplicação das cláusulas deste instrumento.

Data de assinatura: 19.02.2020

Registro na SMOBI: 28.02.2020 - Livro: 01 - Folha: 168.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO AJ 009/2018 - SP 009/2017 LOTE III

Processo: 01-068.955/18-75

IJ: 01.2018.2700.0019

Cedente: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI.

Cessionário: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL - SUDECAP

Interveniente-anuente: CADAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Prestação dos serviços de manutenção corretiva de pavimentos (operação tapa-buraco) e manutenção preventiva (recapeamento de vias) ambos em concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), no âmbito da circunscrição da Secretaria de Administração Regional Municipal Leste.

Objetivo: Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE cede à SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL – SUDECAP, com sub-rogação dos direitos e obrigações decorrentes, a partir de 01/02/2020, o Contrato AJ 009/2018.

Esta cessão ocorre em razão de a Lei Orçamentária Anual de 2020 ter transferido os recursos destinados a esta atividade para a SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL – SUDECAP, nos termos do Ofício DPGF-SD / DJUR-SD – nº 014/2020, de 21/01/2020.

O cessionário aceita os termos da presente cessão, obrigando-se a dar continuidade ao objeto do contrato cedido, responsabilizando-se pela completa execução dos serviços, em todas as suas fases.

O valor cedido do contrato é aquele correspondente ao saldo contratual depois de deduzidos os pagamentos não liquidados das medições dos serviços executados até 31/01/2020.

Os pagamentos relativos aos serviços objeto do contrato ora cedido executados até 31/01/2020 serão efetuados pelo cedente, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, devendo as Notas Fiscais correspondentes a esses serviços serem emitidas pela interveniente-anuente em nome do MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, CNPJ 18.715.383/0001-40, Inscrição Municipal 0183184/001-1, isento de Inscrição Estadual.

Os pagamentos relativos aos serviços objeto do contrato ora cedido executados a partir de 01/02/2020 serão efetuados pela cessionária, devendo as Notas Fiscais correspondentes a esses serviços serem emitidas pela interveniente-anuente em nome da SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL – SUDECAP, CNPJ 17.444.886/0001-65, Inscrição Municipal 0177889/001-3, isenta de Inscrição Estadual.

As despesas decorrentes da execução do contrato ora cedido a partir de 01/01/2020 correrão à conta de recursos orçamentários da SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL – SUDECAP, conforme rubrica nº 2702.0300.15.451.233.1.208.0002.449051.09.04.00.100 e 2702.0300.15.451.233.1.208.0002.449051.09.04.00.172.

Em decorrência do ora ajustado a interveniente-anuente providenciará o endosso da fiança bancária ou do seguro-garantia emitido em nome do MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE para a SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL – SUDECAP, CNPJ 17.444.886/0001-65.

A CADAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. (contratada) declara-se ciente e de pleno acordo com os termos e a forma através dos quais é feita a cessão do

Contrato AJ 009/2018 pelo MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE à SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL – SUDECAP.

O foro da Comarca de Belo Horizonte é o competente para a solução judicial de questões resultantes da interpretação ou da aplicação das cláusulas deste instrumento.

Data de assinatura: 19.02.2020

Registro na SMOBI: 28.02.2020 - Livro: 01 - Folha: 168.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO AJ 036/2018 - SP 011/2017 LOTE V

Processo: 01-079.225/18-54

IJ: 01.2018.2700.0048

Cedente: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI.

Cessionário: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL - SUDECAP

Interveniente-anuente: MAUMA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em próprios municipais, circunscrição da Secretaria de Administração Regional Municipal Noroeste – SARMU – NO.

Objetivo: Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE cede à SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL – SUDECAP, com sub-rogação dos direitos e obrigações decorrentes, a partir de 01/01/2020, o Contrato AJ 036/2018.

Esta cessão ocorre em razão de a Lei Orçamentária Anual de 2020 ter transferido os recursos destinados a esta atividade para a SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL – SUDECAP, nos termos do Ofício DPGF-SD / DJUR-SD – nº 370/2019, de 09/12/2019.

O cessionário aceita os termos da presente cessão, obrigando-se a dar continuidade ao objeto do contrato cedido, responsabilizando-se pela completa execução dos serviços, em todas as suas fases.

O valor cedido do contrato é aquele correspondente ao saldo contratual depois de deduzidos os pagamentos não liquidados das medições dos serviços executados até 31/12/2019.

Os pagamentos relativos aos serviços objeto do contrato ora cedido executados até 31/12/2019 serão efetuados pelo cedente, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, devendo as Notas Fiscais correspondentes a esses serviços serem emitidas pela interveniente-anuente em nome do MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, CNPJ 18.715.383/0001-40, Inscrição Municipal 0183184/001-1, isento de Inscrição Estadual.

Os pagamentos relativos aos serviços objeto do contrato ora cedido executados a partir de 01/01/2020 serão efetuados pela cessionária, devendo as Notas Fiscais correspondentes a esses serviços serem emitidas pela interveniente-anuente em

nome da SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL – SUDECAP, CNPJ 17.444.886/0001-65, Inscrição Municipal 0177889/001-3, isenta de Inscrição Estadual.

As despesas decorrentes da execução do contrato ora cedido a partir de 01/01/2020 correrão à conta de recursos orçamentários da SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL – SUDECAP, conforme rubrica nº 2702.0500.04.122.233.1.219.0002.449051.18.04.00.100 e 2702.0500.04.122.233.1.219.0002.449051.18.04.00.177.

Em decorrência do ora ajustado a interveniente-anuente providenciará o endosso da fiança bancária ou do seguro-garantia emitido em nome do MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE para a SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL – SUDECAP, CNPJ 17.444.886/0001-65.

A MAUMA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. (contratada) declara-se ciente e de pleno acordo com os termos e a forma através dos quais é feita a cessão do Contrato AJ 036/2018 pelo MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE à SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL – SUDECAP.

O foro da Comarca de Belo Horizonte é o competente para a solução judicial de questões resultantes da interpretação ou da aplicação das cláusulas deste instrumento.

Data de assinatura: 18.02.2020

Registro na SMOBI: 28.02.2020 - Livro: 01 - Folha: 169.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO AJ 039/2018 - SP 010/2017 LOTE IV

Processo: 01-080.380/18-04

IJ: 01.2018.2700.0044

Cedente: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI.

Cessionário: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL - SUDECAP

Interveniente-anuente: CARVALHO QUEIROZ ENGENHARIA LTDA

Objeto: Execução de serviços de engenharia diversos visando a manutenção preventiva e corretiva na infraestrutura urbana do município, no âmbito da circunscrição da Secretaria de Administração Regional Municipal Nordeste.

Objetivo: Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE cede à SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL – SUDECAP, com sub-rogação dos direitos e obrigações decorrentes, a partir de 01/01/2020, o Contrato AJ 039/2018.

Esta cessão ocorre em razão de a Lei Orçamentária Anual de 2020 ter transferido os recursos destinados a esta atividade para a SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL – SUDECAP, nos termos do Ofício DPGF-SD / DJUR–SD – nº 370/2019, de 09/12/2019.

O cessionário aceita os termos da presente cessão, obrigando-se a dar continuidade ao objeto do contrato cedido, responsabilizando-se pela completa execução dos serviços, em todas as suas fases.

O valor cedido do contrato é aquele correspondente ao saldo contratual depois de deduzidos os pagamentos não liquidados das medições dos serviços executados até 31/12/2019.

Os pagamentos relativos aos serviços objeto do contrato ora cedido executados até 31/12/2019 serão efetuados pelo cedente, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, devendo as Notas Fiscais correspondentes a esses serviços serem emitidas pela interveniente-anuente em nome do MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, CNPJ 18.715.383/0001-40, Inscrição Municipal 0183184/001-1, isento de Inscrição Estadual.

Os pagamentos relativos aos serviços objeto do contrato ora cedido executados a partir de 01/01/2020 serão efetuados pela cessionária, devendo as Notas Fiscais correspondentes a esses serviços serem emitidas pela interveniente-anuente em nome da SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL – SUDECAP, CNPJ 17.444.886/0001-65, Inscrição Municipal 0177889/001-3, isenta de Inscrição Estadual.

As despesas decorrentes da execução do contrato ora cedido a partir de 01/01/2020 correrão à conta de recursos orçamentários da SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL – SUDECAP, conforme rubrica nº 2702.0400.15.451.233.1.396.0001.449051.09.04.00.100 e 2702.0400.15.451.233.1.396.0001.449051.09.04.00.177.

Em decorrência do ora ajustado a interveniente-anuente providenciará o endosso da fiança bancária ou do seguro-garantia emitido em nome do MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE para a SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL – SUDECAP, CNPJ 17.444.886/0001-65.

A CARVALHO QUEIROZ ENGENHARIA LTDA. (contratada) declara-se ciente e de pleno acordo com os termos e a forma através dos quais é feita a cessão do Contrato AJ 039/2018 pelo MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE à SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL – SUDECAP.

O foro da Comarca de Belo Horizonte é o competente para a solução judicial de questões resultantes da interpretação ou da aplicação das cláusulas deste instrumento.

Data de assinatura: 19.02.2020

Registro na SMOBI: 28.02.2020 - Livro: 01 - Folha: 169.

EXTRATO DA APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO DJ 058/2019 - SMOBI 014/2019 RDC

Processo: 01-073.062/19-50

IJ: 01.2019.2700.0091

Contratante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI.

Contratado: CARVALHO QUEIROZ ENGENHARIA LTDA

Objetivo: Retifica-se a Fórmula de Reajuste prevista na CLÁUSULA DEZ-REAJUSTAMENTO DE PREÇOS do Contrato DJ 058/2019, datado de 13/11/2019, às fls 992-997, registrado em 14/11/2019 à folha nº 147, do livro nº 01, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI e publicado em 19/11/2019 no Diário Oficial do Município – DOM, da seguinte forma:

Onde se lê:

$I = 0,10 C37 + 0,18 C38 + 0,15 C39 + 0,02 C39A + 0,051C40 + 0,04 C46$

Leia-se:

$I = 0,10 C37 + 0,18 C38 + 0,15 C39 + 0,02 C39A + 0,51C40 + 0,04 C46$

Data de assinatura: 19.02.2020

Registro na SMOBI: 28.02.2020 - Livro: 01 - Folha: 169.